ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4149

de 04 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0020 - MDE

07011236102301.024000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO/VEÍCULO PARA O ENS.FUND.
07011236102301.024000-4.4.90.52.00.00.00-(0616)-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00
07011236102301.025000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEF,s
07011236102301.025000-3.3.90.30.00.00.00-(1569)-Material de Consumo.....R$ 70.000,00
07011236102301.025000-3.3.90.39.00.00.00-(0725)- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 70.000,00
07011236102301.025000-4.4.90.51.00.00.00-(5417)- Obras e Instalações.....R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 0001 - Livre

07011212201102.090000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07011212201102.090000-3.3.90.39.00.00.00-(3415)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 58.000,00
07011236102302.042000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO BÁSICO
07011236102302.042000-3.3.90.14.00.00.00-(0580)-Diárias-civil.....R$ 5.000,00
07011236102302.046000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07011236102302.046000-3.3.90.39.99.00.00-(4851)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 151.000,00
07011236102302.046000-3.3.90.48.00.00.00-(0614)-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Ju.....R$ 4.700,00
07031236802502.050000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07031236802502.050000-3.3.90.39.99.00.00-(4150)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R$ 131.300,00
TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **04/08/2020** A **18/08/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS